

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO VERÃO VERMELHO-APROVVE

Tamoios, 08 de novembro de 2016.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Agência Tamoios.

Em mãos

Prezado Senhor Chefe da Agência de Tamoios,

Considerando que as ruas do Loteamento Verão Vermelho, já se encontram cadastradas pelo Código de Endereçamento Postal;

Considerando que de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 6.538/78, é reconhecido a todos o direito de haver a prestação do serviço postal e do serviço de telegrafia;

Considerando o art. 7º da referida Lei, que assim dispõe:

Art. 7º - Constitui serviço postal o recebimento, expedição, transporte e entrega de objetos de correspondência, valores e encomendas, conforme definido em regulamento

§ 1º - São objetos de correspondência:

- a) carta;
- b) cartão-postal;
- c) impresso;
- d) cecograma;
- e) pequena - encomenda.

Considerando o que o art. 22 do Código de Defesa do Consumidor reza que os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

A Associação dos Proprietários do Verão Vermelho, vem requerer o início imediato dos serviços de postagem nas ruas do Loteamento.

Certos de que poderemos contar com a colaboração dos Correios,

Subscrevemo-nos



Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO VERÃO VERMELHO
Rodovia Amaral Peixoto km 130, Verão Vermelho - Tamoios
Cabo Frio - CNPJ 27.792.597/0001-00

Recebido
Lucia F. Queiroz
Agente de Correios
Matrícula nº 857.882.7
08/11/16